



TERMO ADITIVO Nº 83/2024 - CCONT (11.54.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 04 de junho de 2024.

3º TERMO ADITIVO

Edital de Concorrência nº 003/2023

Processo Administrativo nº 23062.029880/2023-71

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 047/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS E TOWER ENGENHARIA LTDA REFERENTE A OBRA DE FINALIZAÇÃO DO PRÉDIO DA LANCHONETE-QUIOSQUE NO CAMPUS VARGINHA DO CEFET-MG.

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, com sede na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, na cidade de Belo Horizonte / Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pela Diretora-Geral, **Profa. Carla Simone Chamon**, nomeado pela Portaria nº 1.935, de 20 de outubro de 2023, publicada no DOU de 24 de outubro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **TOWER ENGENHARIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ /MF sob o nº 39.268.072/0001-50, sediada na Avenida Trinta e Um de Março, nº 25 B - Centro, em Carai-MG doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **Sr. Yukiko Newton Prates Nascimento**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.029880/2023-71 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Concorrência nº 003/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. **PRORROGAÇÃO** de vigência do contrato por mais 03 (três) meses, sem ônus para a **CONTRATANTE**. A vigência contratual se estenderá até **13/12/2024** sendo também dilatado o prazo de execução do serviço em igual período, conforme cronograma em anexo, devendo o serviço ser concluído até o dia **04/09/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Anexos

2.1. Faz parte deste Termo Aditivo, o cronograma físico financeiro, que segue também assinado por ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. O **CONTRATADO** deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário e aditivo, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

(Assinado digitalmente em 04/06/2024 16:43)

CARLA SIMONE CHAMON

DIRETORA-GERAL

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: ###180#8

(Assinado digitalmente em 04/06/2024 14:24)

YUKIKO NEWTON PRATES NASCIMENTO

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.786-##

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **83**, ano: **2024**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **04/06/2024** e o código de verificação: **302504c127**

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

(Planilha 01) - IMPLANTAÇÃO DA OBRA, DEMOLIÇÕES, SERVIÇOS TÉCNICOS E DE APOIO, OBRA PARA TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DA LANCHONETE, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PSCIP, INSTALAÇÕES DE GÁS, PAVIMENTAÇÃO E CABEAMENTO ESTRUTURADO E OBRAS COMPLEMENTARES DO CAMPUS VARGINHA

Item	Descrição dos Serviços	Valor Total da Etapa com BDI (R\$)	1º mês		2º mês		3º e 4º mês		5º mês		6º mês		7º mês		8º mês		9º mês	
			Valor com B.D.I. (R\$)	%/mês	Valor com B.D.I. (R\$)	%/mês	Valor com B.D.I. (R\$)	%/mês	Valor com B.D.I. (R\$)	%/mês								
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - SERVIÇOS TÉCNICOS, CONSULTORIA E SERVIÇOS DE APOIO	R\$ 41.249,93	R\$ 5.154,51	12,50%	R\$ 3.779,97	9,16%	R\$ 7.331,26	17,77%	R\$ 4.996,84	12,11%	R\$ 4.996,84	12,11%	R\$ 4.996,84	12,11%	R\$ 4.996,84	12,11%	R\$ 4.996,83	12,11%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES, IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS, TAPUME, E ANDAIME GERAL	R\$ 44.734,88	R\$ 17.667,17	39,49%	R\$ 12.955,92	28,96%	R\$ 8.331,96	18,63%	R\$ 1.155,97	2,58%	R\$ 1.155,97	2,58%	R\$ 1.155,97	2,58%	R\$ 1.155,97	2,58%	R\$ 1.155,95	2,58%
3	PISO DE CONCRETO ARMADO A SER REVESTIDO DA LANCHONETE, ÁREA DE PASSEIO AO REDOR E BASE DA CASA DE GÁS.	R\$ 26.110,13											R\$ 26.110,13	100,00%				
4	SUPERESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO (PILARES, VIGAS E LAJES)	R\$ 65.115,63	R\$ 35.928,01	55,18%	R\$ 26.347,20	40,46%	R\$ 1.395,10	2,14%			R\$ 1.445,32	2,22%						
5	ALVENARIAS (CASA DE GÁS E PLATIBANDA), ENCUNHAMENTOS, DIVISÓRIAS EM GRANITO E FECHAMENTO EM DRY WALL	R\$ 7.210,23					R\$ 2.558,72	35,49%			R\$ 4.651,51	64,51%						
6	REVESTIMENTO DAS PAREDES (INTERNA E EXTERNA), DOS TETOS, PLATIBANDAS (INTERNA, TOPO E EXTERNA), PEITORIL EM GRANITO E CHAPIM	R\$ 38.947,90					R\$ 18.384,36	47,20%			R\$ 20.563,54	52,80%						
7	ESQUADRIAS, VIDROS E ESPELHOS	R\$ 35.557,01													R\$ 35.557,01	100,00%		
8	BANCADAS COM TESTEIRAS, RODOBANCAS, PRATELEIRAS E COBERTURA DA CASA DE GÁS (EM GRANITO)	R\$ 6.563,82													R\$ 6.563,82	100,00%		
9	COBERTURA - IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE, CAMADA DE ISOLAMENTO TÉRMICO COM ARGILA EXPANDIDA E PLACAS DE CONCRETO SOB A LAJE	R\$ 57.572,14					R\$ 6.464,87	11,23%	R\$ 51.107,27	88,77%								
10	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	R\$ 24.793,26					R\$ 1.710,95	6,90%	R\$ 23.082,31	93,10%								
11	INSTALAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL E DRENAGEM	R\$ 7.938,65	R\$ 460,53	5,80%	R\$ 337,72	4,25%			R\$ 7.140,40	89,94%								
12	INSTALAÇÕES DE GASES GLP - ESTIMATIVA	R\$ 2.682,95									R\$ 2.682,95	100,00%						
13	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E CABEAMENTO ESTRUTURADO	R\$ 87.181,00	R\$ 1.425,16	1,63%	R\$ 1.045,12	1,20%	R\$ 6.290,31	7,22%					R\$ 78.420,41	89,95%				
14	REVESTIMENTO DE PISO INTERNO	R\$ 13.077,43													R\$ 13.077,43	100,00%		
15	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - ESTIMATIVA	R\$ 1.940,23															R\$ 1.940,23	100,00%
16	SISTEMA DE EXAUTÃO (COIFA INDUSTRIAL, DUTO INOX, CHAPEU CHINÊS)- ESTIMATIVA	R\$ 6.162,94															R\$ 6.162,94	100,00%
17	PINTURA GERAL INTERNA E EXTERNA	R\$ 13.588,66															R\$ 13.588,66	100,00%
18	MURO DE ARRIMO LATERAL À QUADRA DESCOBERTA- ESTIMATIVA	R\$ 20.135,73					R\$ 16.772,31	83,30%							R\$ 3.363,42	16,70%		
19	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA - RECOMPOSIÇÕES, MEIO FIO, PISO INTERTRAVADO, PASSEIOS COMPLEMENTARES	R\$ 45.031,01					R\$ 9.264,52	20,57%							R\$ 35.766,49	79,43%		
20	PLANTIO DE GRAMA E TERRA VEGETAL- ESTIMATIVA	R\$ 3.667,35													R\$ 3.667,35	100,00%		
21	LIMPEZA GERAL DA OBRA	R\$ 2.336,74															R\$ 2.336,74	100,00%
1	ADITIVO 01 - ITENS NÃO PLANILHADOS	R\$ 39.238,19					R\$ 29.246,80						R\$ 9.991,39	25,46%				
	Custo geral Mensal		R\$ 60.635,37	10,26%	R\$ 44.465,94	7,53%	R\$ 107.751,16	18,24%	R\$ 87.482,79	14,81%	R\$ 35.496,13	6,01%	R\$ 120.674,74	20,42%	R\$ 104.148,33	17,63%	R\$ 30.181,35	5,11%
	Custo geral Mensal Acumulado		R\$ 60.635,37	10,26%	R\$ 105.101,31	17,79%	R\$ 212.852,47	36,03%	R\$ 300.335,26	50,83%	R\$ 335.831,39	56,84%	R\$ 456.506,13	77,26%	R\$ 560.654,46	94,89%	R\$ 590.835,81	100,00%



CRONOGRAMA N° 104/2024 - CCONT (11.54.05)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/06/2024 16:43)

CARLA SIMONE CHAMON

DIRETORA-GERAL

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: ###180#8

(Assinado digitalmente em 04/06/2024 14:24)

YUKIKO NEWTON PRATES NASCIMENTO

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.786-##

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: **104**, ano: **2024**, tipo: **CRONOGRAMA**, data de emissão: **04/06/2024** e o código de verificação: **0d651efd5c**